



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.044

DE 17 DE ABRIL DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.821, DE 19 DE MARÇO DE 2013, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a solicitação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 166/14 – DMMA, onde solicita a alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, quanto ao seguimento “Poder Público” e “Sociedade Civil”, devido à solicitação das representatividades que compõem o Conselho, e

**Considerando** a necessidade da regularização do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, de que tratam o inciso I, alíneas “b” e “c” da representatividade do Poder Público, bem como, inciso III, alíneas “f” e “g” da representatividade da Sociedade Civil de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.821, de 19 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

### “I – Representantes do Poder Público – Segmento Município

#### a) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: ...

Suplente: Regina Alvernaz de Souza”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.044/14 – Fls. 02

## “III – Segmento Sociedade Civil

### f) Instituição de Ensino Particular Faculdade Padre Anchieta de Cajamar Ltda

Titular: Amadeu Tunini Doro

Suplente: ...

### h) Programa de Jovens – PJ

Titular: Bianca Alves Góes

Suplente: Juliana Aguiar de Souza Silva”.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.821, de 19 de março de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de abril de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo